SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 29 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Apodi/RN, Sra. MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, torna público que fará realizar Audiência Pública, no dia 30 de setembro de 2011 (Sexta-Feira), às 15h00min, no auditório da Câmara Municipal de Apodi, sito a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, Centro, Apodi/RN, com o objetivo de apresentar a Proposta Orçamentária do Município de Apodi para o exercício de 2012.

Apodi/RN, Em 27 de Setembro de 2011

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A30419C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE N° 0035/2011, PROCESSO N˚ 1685/2011.

A Prefeita Municipal de Apodi/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 38, inciso VII da Lei Fed. n°8.666/93, RESOLVE:ADJUDICAR e convocar para assinatura de contrato nesta licitação como vencedor dos Serviços de Arquitetura a vencedora BRENNA MICHELLE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS,CPF MF nº.029.245.824-07,RG:1.638.756 SSP/RN, CREA NAC: 210.418.195-0, CREA RN: 5507D , com o valor global de 17.150,00(dezessete mil, cento e cinquenta reais), considerando que a referida apresentou proposta com o melhor desempenho e condições financeira para o erário Municipal.

Apodi/RN 24 de agosto de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8D768974

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 0035/2011- PROCESSO N°1685/2011

Homologo o presente procedimento deste Convite a BRENNA MICHELLE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS, ,CPF MF nº.029.245.824-07,RG:1.638.756 SSP/RNCREA NAC: 210.418.195-0, CRE
A RN: 5507D , com o valor global de 17.150,00(dezessete mil, cento e cinquenta reais), nos termos do art. 43, inciso VI, da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as posteriores alterações.

APODI/RN, 24 de agosto de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A2C17C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº0035/ 2011 (PROCESSO Nº1685 2011)

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93.CONTRATADO: BRENNA MICHELLE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS. CPF MF nº.029.245.824-07,RG:1.638.756 SSP/RN.OBJETO. Contratação de profissional da área de arquitetura, para a finalidade de elaboração de projeto arquitetônico da Praça Getulio Vargas, localizada no cento de Apodi/RN.VALOR GLOBAL :R$17.150,00(dezessete mil, cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA:A partir da autorização de serviços, adstrito a 31.12.2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN,02 de setembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D61934D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 040/2011, referente à Contratação de Pessoa Física para locação de máquinas agrícolas, tipo 4x4 com grade aradora e 4x2 com grade de disco, destinados aos serviços de corte de terra irrigado na região do vale e na limpa de cajueiros na região da areia e chapada, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambientes da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Que teve como vencedora a Pessoa Física: Antonio Garibaldi Marinho Morais CNPJ/CPF 536.200.894-34, com o valor global de R$ 38.255,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) referentes aos itens de N.º 01 e 02.

Apodi/RN, 28 de setembro de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:161FB07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2011

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial N.º 041/2011, objetivando contratação de empresa para a aquisição de Projetores de Imagens (Data Show) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme Anexo 1, a ser realizado no dia 14/10/2011, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar através do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h.

Apodi/RN 28 de setembro de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro da CPL/PMA/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4DF83016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2011

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial N.º 042/2011, objetivando contratação de empresa para a Aquisição de veículos de fabricação nacional, do tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme Anexo 1, a ser realizado no dia 18/10/2011, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar através do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h.

Apodi/RN 28 de setembro de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro da CPL/PMA/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1A481D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 819/2011 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, da Lei Municipal n° 269, de novembro de 1996, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no Processo Administrativo nº 07/2011, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Músico, inserido no Grupo de Nível Médio, dos servidores desta edilidade,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 26 de setembro de 2011, o servidor**, FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 1003, do cargo de **MÚSICO,** inserido no Grupo de Nível Médio (GNM), previsto na Lei Complementar Municipal n° 06, de 26 de maio de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de setembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F0866B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084 /2011 EMPOSSA

EMPOSSA CANDIDATO NOMEADO E APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,

Considerando, a nomeação do servidor realizada pela Portaria nº 083//2011, de 23/09/2011, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2011.

Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Aos **28** dias do mês de **setembro** de **dois mil e onze**, compareceu a este órgão público municipal o Sr.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº **0095-6**.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 28 de setembro de 2011.

Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

Matrícula: 0095-6

Empossado

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C8C3CAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2011 EMPOSSA

EMPOSSA CANDIDATA APROVADA E NOMEADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 082/2011, de 23/09/2011, em função da submissão, aprovação, convocação e habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;
Considerando que a servidora será contratada temporariamente sob a égide do excepcional interesse público, em razão do que dispõe o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e que esse contrato será regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas),

RESOLVE:

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2011.

Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos **28** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e onze**, compareceu a este órgão público municipal a Sra.

Tomou POSSE, sob a égide do excepcional interesse público, em razão do que dispõe o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e, será regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº **0095-7**.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 28 de setembro de 2011.

Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

Matrícula: 0095-7
Empossado

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:860A1FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 158/2011 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LDO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Avamar Alves, Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O orçamento do Município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2012, será elaborado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. As Metas Fiscais;
II. As Prioridades da Administração Municipal;
III. A Estrutura dos Orçamentos;
IV. As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V. As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII. As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2011, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2006, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativos VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes:

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2008, 2009 e 2010 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 471/2004 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primeiro e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes, utilizando-se os mesmos índices já comentados do Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecida no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12º - O Art. 17º, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Desenvolvimento VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 471/2004 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2012, 2013 e 2014.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos à Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2012, 2013 e 2014.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2011 a 2014, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19º - A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundo, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

I. Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
II. Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2010 a 2013. (art. 20, 17 e 48 da LRF);
III. Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2010 a 2013 (art. 71 da LRF);
IV. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
V. Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
VI. Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
VII. Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21º - O Orçamento para exercício de 2012 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministro Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 24º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2012, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2011 (art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação

de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26º - O Orçamento para o exercício de 2012 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os Recursos da Reservas de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2011, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2012 com dotações vinculares e fontes de recursos oriundo de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se o ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2012, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo de orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2009 a preços correntes.

Art. 36º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa /modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feita com prévia autorização legislativa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 37º - Durante a execução orçamentária de 2011, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecimento no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2011 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2012 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, observada as exigências dispostas nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar 101/2000 LRF .

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2009, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012..

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2011, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2010, acrescida de 10%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excedem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).
I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. Eliminação das despesas com horas-extras;
III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo de comissão;
IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário r financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sansão até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, somente poderão ser reabertos no exercício subseqüente, através de prévia autorização legislativa conforme disposto no artigo 167, inciso V da Constituição Federal..

Art. 54º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através se seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. AOS 28 de setembro de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:BA7F0C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 016/2011

O **Prefeito Municipal de Florânia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Convocar as seguintes pessoas abaixo relacionadas para atualizar o cadastro habitacional do Programa FINIS no prazo de 8 (oito) dias sob pena de ser desligada do programa em caráter irrevogável.
· ELZA CIRILO DANTAS;
· FRANCINE KELLE DE ALMEIDA;
· FRANCISCA LAURA DE OLIVEIRA;
· JOÃO SORIANO PEREIRA;
· JOSÉ GENILSON DE VASCONCELOS;
· JUCILENE DAMIANA DE SOUZA;
· MARIA DA GUIA OLIVEIRA;
· MARIA DA GUIA PEREIRA DE ARAÚJO;
· MARIA DAS GRAÇAS DANTAS TOSCANO;
· MARIA JOSÉ PAIVA DE MEDEIROS;
· TEREZINHA DE JESUS PEREIRA;

2. As respectivas pessoas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Atanásio Fernandes - nº 223, de segunda a sexta no horário de 08:00 ás 13:00 hs.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 28 de setembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:239FE1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 43

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra-CNPJ.08.309.239/0001
-50 - CONTRATADO: S & A Sport e Ação - CNPJ.05.253.747/0001-75
OBJETIVO: Aquisição de Material Esportivo para Município de Jandaíra/Rn,
VALOR R$ 46.495,10(Quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos) Jandaíra, 29 de setembro de 2011.

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:E0314D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze o conselho municipal de saúde de Jandaíra reuniu-se nas dependen- cias da secretaria municipal de saúde, situada Av. Aristófanes Fernandes, com o objeto de aprovar o sistema de abastecimentoda água adutora Jandaíra, pro jeto Básico. O presidente do conselho, Daniel Matias iniciou a reunião dando dadando boas vindas aos presentes, logo em seguida passou a palavra a Secr taria Municipal de Saúde Maria Daguia Duarte, que apresentou o projeto da CAERN aos conselheiros e falou da importância do mesmo para o município de Jandaíra, quer incluir saneamento básico, todos lembram que esse projeto é um sonho de todos. O mesmo foi aprovado por unamidade dos presentes.
Nada mais havendo a trarar a reunião foi encerrada e eua
Francisca Iara Alves dos Santos lavrei a presente ata que após lida e aprovada
deverá ser assinada por todos.

Francisca Iara Alves dos Santos
Daniel Matias de Souza
Francisco Canindé Ferreira Fernandes
Manoel Ferreira de Lima
Gilberto Cipriano do Nascimento
Albanizia Rodrigues da Silva
Maria daguia Duarte
Luiz Antonio F. Rodrigues
Anderson Barbosa da Rocha

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:10C87FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º) **NOMEAR** a Senhora **DEBORAH KATYANE DE ARAÚJO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Agricultura e Recursos Hídricos – Símbolo CC3 - **SEMARHI**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 21 de setembro de 2011

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:C4B20A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 37 da Lei Municipal nº 281 de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **MARIA NASCIMENTO DE MEDEIROS SILVA,** solicitando a concessão de licença prêmio, respaldado no inciso I da referida Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **licença prêmio** a servidora **MARIA NASCIMENTO DE MEDEIROS SILVA**, Professora, por um período de 03 meses, a partir de 26 de setembro a 24 de dezembro de 2011, período aquisitivo 01/01/1986 a 01/01/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 23 setembro de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:D1261457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2011-GP

Janduís, 27 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa acerca da homologação dos aprovados no concurso público.

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam convocados **FRANCISCO HOLANDA PESSOA CAMPÊLO JÚNIOR** e **KALINE KELLY DE QUEIROZ COSTA**, Cargo 034 – **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEMARH**, para se apresentarem à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís, munidos da documentação exigida para investidura ao cargo supracitado e, em seguida, a nomeação e posse, uma vez comprovados os requisitos exigidos nos termos do item 17 do Edital nº001/2009.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:56B3F9C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, Homologa Pregão Presencial nº 017/2011 – menor preço por trecho, OBJETO: contratação de veiculo p/ transporte de pessoas reconhecidamente carentes para atendimentos na cidade de Mossoró-RN, em favor das pessoa física vencedora: **FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA,** CPF nº 086.186.404-25, Rua Santa Terezinha, 57, A, centro, Janduís - RN, com o menor e único valor unitário de passagem de **R$ 32,00 (trinta e dois reais) ida e volta**; Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação dos serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
Janduís, 27 de setembro de 2011.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F95345A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 010/2011 - MATERIAL ELETRICO

Registro do Pregão Presencial nº 010/2011-CPL/PMLN. Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN. Objeto: **Aquisição de Material Elétrico**, conforme o Edital. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. **Foi adjudicada a empresa:**
a) Jailson Severo dos Santos / *CNPJ Nº 08.386.930/0001-37* itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; Perfazendo o valor total de: R$ 64.741,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais);
Isto posto HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em Convoco a empresa acima citada, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital. Remeta-se a Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências inclusive a devida publicidade.
Lagoa Nova/RN, 27 de setembro de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:A4B9DE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a servidora pública municipal, **MARIA MANOEL DA SILVA FERREIRA,** Gari, Matrícula: 3034, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no período compreendido de 01 de outubro a 30 de outubro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 13 de setembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:25716A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo, Objeto: Alteração da Planilha de Quantitativos Pactuada e Preço: elevando-se o valor total para R$ 85.735,91(oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos); Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges; Contratada: Phospodont Ltda; Data: 25.07.2011; Signatários: José Jackson Queiroga de Morais - Prefeito Municipal; e Ana Maria Pinheiro Ferreira - Sócia.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:FD4BE806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 ANEXO XI MDE

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	280.000,00	280.000,00	215.217,15	928.506,91	331,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	25.717,59	233,80
1.1.1- IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	25.717,59	233,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	14.800,00	148,00
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	14.800,00	148,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	144.000,00	144.000,00	188.709,02	796.728,04	553,28
1.3.1- ISS	144.000,00	144.000,00	188.709,02	796.728,04	553,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	115.000,00	115.000,00	26.508,13	91.261,28	79,36
1.4.1- IRRF	115.000,00	115.000,00	26.508,13	91.261,28	79,36
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.725.000,00	5.725.000,00	1.032.821,21	4.443.730,67	77,62
2.1- Cota-Parte FPM	5.000.000,00	5.000.000,00	848.541,78	3.771.245,05	75,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.000.000,00	5.000.000,00	848.541,78	3.771.245,05	75,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	700.000,00	700.000,00	176.223,19	649.509,87	92,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.000,00	2.000,00	363,98	1.455,92	72,80
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	230,44	933,13	62,21
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	2.121,11	4.276,95	285,13
2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	5.340,71	16.309,75	81,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.005.000,00	6.005.000,00	1.248.038,36	5.372.237,58	89,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	340.000,00	340.000,00	30.971,45	115.674,67	34,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	15.131,08	64.110,82	64,11
5.2- Outras Transferências do FNDE	235.000,00	235.000,00	15.540,00	50.820,00	21,63
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	300,37	743,85	14,88
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	910.000,00	910.000,00	12.290,28	339.089,22	37,26
6.1- Transferências de Convênios	910.000,00	910.000,00	12.290,28	339.089,22	37,26
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.250.000,00	1.250.000,00	43.261,73	454.763,89	36,38

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.145.000,00	1.145.000,00	206.564,10	888.745,62	77,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.000.000,00	1.000.000,00	169.708,29	754.248,77	75,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	140.000,00	140.000,00	35.244,60	129.901,85	92,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	400,00	400,00	72,78	291,12	72,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	46,08	186,61	62,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +	300,00	300,00	424,21	855,33	285,11
2.5)					
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	1.068,14	3.261,94	81,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	365.864,68	1.527.375,59	66,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.297.000,00	2.297.000,00	364.882,36	1.523.718,23	66,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	982,32	3.657,36	121,91
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.152.000,00	1.152.000,00	158.318,26	634.972,61	55,12
(11.1 – 10)					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.961.000,00	1.986.000,00	315.510,01	1.386.803,32	69,83
13.1- Com Educação Infantil	120.000,00	145.000,00	27.443,20	115.852,32	79,90
13.2- Com Ensino Fundamental	1.841.000,00	1.841.000,00	288.066,81	1.270.951,00	69,04
14- OUTRAS DESPESAS	339.000,00	429.000,00	77.038,50	210.357,35	49,03
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	339.000,00	429.000,00	77.038,50	210.357,35	49,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.300.000,00	2.415.000,00	392.548,51	1.597.160,67	66,14
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	4.445,00	0,00
FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	4.445,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	90,51
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	43.241,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	43.241,53

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.501.250,00	1.501.250,00	312.009,59	1.343.059,40	89,46
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00	155.000,00	27.443,20	115.852,32	74,74
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	120.000,00	145.000,00	27.443,20	115.852,32	79,90
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.610.000,00	4.131.000,00	517.236,94	2.053.603,69	49,71
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.180.000,00	2.270.000,00	365.105,31	1.481.308,35	65,26
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.430.000,00	1.861.000,00	152.131,63	572.295,34	30,75
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27	3.740.000,00	4.286.000,00	544.680,14	2.169.456,01	50,62
+ 28)					

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	634.972,61
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.657,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	638.629,97
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.530.826,04
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,50

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	985.000,00	868.000,00	122.732,63	402.695,24	46,39
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					

41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO	1.100,00	41.589,62	8.244,00	41.589,62	100,00
SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO ENSINO					
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	986.100,00	909.589,62	130.976,63	444.284,86	48,84
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.726.100,00	5.195.589,62	675.656,77	2.613.740,87	50,31

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	43.241,53
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	1.742.926,76
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	1.741.507,85
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	3.657,36
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	48.317,80

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:A6340F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5 ANEXI XXII A RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		12.985.000,00
PrevisãoAtualizadada Receita		12985000
Receitas Realizadas	2020352,02	8753772,91
Saldo de Exercicio Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		11540000
Doatação Atualizada		11840000
Despesas Empenhadas	1290511,68	8480642,17
Despesas Liquidadas	1543652,69	6237693,59
Superávit Orçamentário	476699,33	2516079,32
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1290511,68	8480642,17
Despesa Liquidada	1543652,69	6237693,59
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	
		0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
		0		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0		0	0
Poder Executivo				
	0	0	0	0
	0			
Poder Legislativo		0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0		
			0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0			0
		0	0	
Poder Legislativo	0			
		0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0		0
			0	

TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1530826,04	25% / 18%	28,5
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1386803,32	60%	90,51
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneraçãi dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
		0
Receita de Operação de Crédito	0	
Despesa de capital Liquida	0	
		0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Própias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00
DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:0C631E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 307 - GP

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

Lei Municipal Nº 307 / 2011

Rafael Godeiro/RN, 01 de agosto de 2011

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2o - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o - O FHIS é constituído por:

I – Dotações do Orçamento Geral do estado ou município, classificadas na função de habitação;
II – Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
IIII – Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e
VI – Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º - O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas 06 membros das seguintes entidades:
I – 03 representantes do poder público a ser indicados pelo prefeito
II - 03 representantes da sociedade civil.
§ 1o A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo representante do poder público indicado pelo prefeito.
§ 2o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 3o Competirá ao presidente do conselho gestor proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I – Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI – Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.
§ 1o Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do FHIS compete:
I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;
II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FHIS;
V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI – aprovar seu regimento interno.
§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.
§ 2º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro / RN, 01 de agosto de 2011.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:ECB9BC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011 – PE

Processo Administrativo Nº 16090001/2011

O Município de Riacho da Cruz/RN, situado a Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão eletrônico**,** no endereço eletrônico ***www.cidadecompras.com.br,*** com a finalidade de selecionar propostas objetivando aquisição de 01 (um) Caminhão com Coletor Compactador de Lixo (novos) destinado para manutenção dos serviços desta Prefeitura Municipal, visando atender as necessidades do Convênio nº 728.829/2009, firmado entre Município e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha este Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 271/2010, Decreto Federal nº 5504/2005 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das propostas:
· **Das 07h00min do dia 29/09/2011 às 09h00min do dia 14/10/2011**
Limite para impugnação ao edital:
· **17h00minh do dia 11/10/2011**

Início da Sessão Pública do pregão:
· **09h15min do dia 14/10/2011**
Riacho da Cruz/RN, 26 de setembro de 2011.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:902683CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN);
CONTRATADO: COMERCIAL APOLO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de material esportivo
VALOR GLOBAL: R$ 67.780,65 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art. 23 Inciso II, Alínea "a".
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2011.
VIGÊNCIA: após a data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário do Município até 31/12/2011
* Republicado por incorreção

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:4CAF9936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 07/2011

, 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Exonera todos os ocupantes de Cargos Comissionados e de Funções de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município no Art. 49, inciso XVIII;
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de qualquer Cargo de Natureza Especial ou Cargo em Comissão, bem como dispensados das funções de confiança, nomeados, as estruturas administrativas.
§ 1º Findas as licenças ou auxílios de que trata o inciso o artigo anterior, fica a servidora ou servidor automaticamente exonerado.
§ 2º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.
Art. 2º Os titulares dos órgãos de que trata o art. 1° devem providenciar o registro do presente Decreto nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.
Parágrafo único. Os servidores exonerados na forma do art. 1º que tenham vínculo efetivo com a Administração Pública ficam automaticamente devolvidos ao órgão de origem.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 01/10/2011.
Art. 4º Revogam-se as deposições em contrário.
São Bento do Trairi/RN, 22 de setembro de 2011.

JOSE ANDRADE DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:0FD16DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 08/2011

26 DE SETEMBRO DE 2011.

"DISPOE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSE ANDRADE DANTAS, Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o poder dever da administração pública de revisar seus atos que conflitem com os princípios da legalidade, impessoalidade e da moralidade pública e, atendendo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº04/2011, firmado entre o Ministério Público, Município de São Bento do Trairi/RN e a Empresa CONCSEL – Concursos e Seleção de Pessoal LTDA resolvem DECRETAR:
ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público para o provimento de vagas em cargos efetivos a que faz alusão o Edital nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, cujo foi realizado no dia 07/08/2011.
PARÁGRAFO ÚNICO - Expeçam-se os atos necessários às respectivas convocações e nomeações dos candidatos aprovados, obedecidos, rigorosamente a ordem de Classificação.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeito Municipal São Bento do Trairi/RN, 26 de setembro de 2011.

JOSE ANDRADE DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:FC9E67F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 0354, de 29 de agosto de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 11 de outubro de 2011**, **às 09:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a realizar serviços de confecção cinco estantes com três metros de comprimento, dois metros e dez centímetros de altura e oitenta centímetros de largura, tendo ainda sete prateleiras com fundo de madeira prensada firmado em travessas de ferro e rodanas de três polegadas nas extremidades inferiores, além de três mastros de ferro, sendo um com dez metros de altura e dois com oito metros e cinquenta centímetros de altura, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, para a realização de colocação de aterro e terraplanagem nas estradas vicinais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 28 de setembro de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B5929E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2011 – REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO
O Pregoeiro do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra aberta à licitação acima mencionada. Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 26 de julho, 08 – Centro, às 09:00h do dia 14/10/2011. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 28 de setembro de 2011 das 08 às 13h.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C43CCC9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 224/2011, 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO
Cargo/Função: Procurador Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	22 de setembro de 2011	250,00	250,00

TOTAL

R$250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de setembro de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do município na cidade de Natal, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de setembro de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D168A794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 226/2011, 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS
Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	26 de setembro de 2011	350,00	350,00

TOTAL

R$350,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 27 de setembro de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do município de São José do Seridó/RN na cidade de Natal, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de setembro de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:30E8438D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 227/2011, 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO
Cargo/Função: Procurador Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

1	Natal/RN	26 de setembro de 2011	250,00	250,00

TOTAL

R$250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 27 de setembro de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do município na cidade de Natal, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de setembro de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4DF63F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 225/2011, 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS
Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	23 de setembro de 2011	175,00	175,00

TOTAL
R$175,00

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de setembro de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó/RN, na cidade de Natal, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de setembro de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:235E7857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

A CPL/Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93, e, suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, que estará realizando no dia **07 de outubro de 2011, às 09h00min**, a licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011-PMST/RN**, cujo objeto é a **Reforma e adequação das Escolas Municipais – JOAQUIM GARCIA DOS SANTOS (Sítio Gameleira), JOSÉ ARIBALDO DA CARVALHO (Rua – Padre Ramiro Varela), ELOI RIBERIO DE ANDRADE (Vila São Francisco – RN-203), ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS (Sítio Serra do Lameiro), ALDEMIR MARQUES (Sítio Espinheiro), SEBASTIÃO FIDÉLIS DE ARAÚJO (Sítio Recreio), OVÍDIO HONORATO MOREIRA (Sítio Morada Nova), JOSÉ EUZÉBIO FERNANDES BEZERRA (Rua – Senador Dinarte Mariz, 86, Centro), CENTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Avenida – Rainel Pereira),** no município de São Tomé/RN. O Edital é gratuito e, encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, sito, à Praça – Antonio Assunção, 276, centro, São Tomé/RN, no horário das 08h00min as 12h00min, de 2ª feira a 6ª feira. Até as 72h (setenta e duas horas) que antecederem a realização do certame. São Tomé/RN, em, 20 de setembro de 2011.
A Comissão.
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.
JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA.
Presidente da Cpl/st/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E4D2482C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

OBJETO: Aquisição Futura de Móveis.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL às empresas: Jannailson Ferreira de Lima ME, inscrita no CNPJ nº 07.239.645/0001-20, por apresentar menores preços nos itens: 03, 05, 07, 08, 15, 16, 18, 19 e 20, no valor global de R$ 11.024,00 (Onze mil e vinte e quatro reais); Indústria de Móveis J M N LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.299.116/0001-24, por apresentar menor preço nos itens: 01, 02, 04, 06, 10, 13 e 17, no valor global de R$ 30.631,10 (Trinta mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos); e J Dantas de Medeiros ME, inscrita no CNPJ nº 08.454.118/0001-00, por apresentar menor preço no item: 11, no valor global de R$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais), conforme constante nas Propostas de Preços.

São Vicente/RN, 23 de setembro de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:34711A19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011 - A

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: Jannailson Ferreira de Lima ME (CNPJ: 07.239.645/0001-20).
Objeto: Registro de preços para aquisição futura de móveis.
Itens: 03, 05, 07, 08, 15, 16, 18, 19 e 20.
Valor Global R$: 11.024,00 (Onze mil e vinte e quatro reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 032/2011.
Recursos Orçamentários 449052.

São Vicente/RN, 23 de setembro de 2011.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:95ECDB38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011 - B

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: Indústria de Móveis J M N LTDA (CNPJ: 04.299.116/0001-24).
Objeto: Registro de preços para aquisição futura de móveis.
Itens: 01, 02, 04, 06, 10, 13 e 17.
Valor Global R$: 30.631,10 (Trinta mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 032/2011.
Recursos Orçamentários 449052.

São Vicente/RN, 23 de setembro de 2011.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:1BE82F8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011 - C

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: J Dantas de Medeiros ME (CNPJ: 08.454.118/0001-00).
Objeto: Registro de preços para aquisição futura de móveis.
Item: 11.
Valor Global R$: 186,00 (Cento e oitenta e seis reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 032/2011.
Recursos Orçamentários 449052.

São Vicente/RN, 23 de setembro de 2011.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:D42120D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE N° 007/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

CONTRATADA: TERRA PLANA CONTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO: Construção e reforma no prédio publico que será destinado as secretarias de Saúde, educação e assistência social.

VALOR TOTAL: R$ 38.220,84 (trinta e oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Projeto 0801.154510007.1.075 CONST. REF. AMPL. DE PRÉDIO E PRAÇAS PUB , Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 38.220,84

VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2011

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF: 307.172.054-87

*** RÉ PUBLICADO POR INCORREÇÃO**.

Publicado por:
Rommel Duarte Pessoa
Código Identificador:4F187A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE/2011

ANEXO 06		Poder/Órgão:		
		PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE		
Demonstrativo do Resultado Primário		Bimestre de Referência:		
		03/2011		
LRF, art 53, inciso III - AnexoVI				em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.118.367,00	2.206.252,74	6.332.452,08	5.051.650,34
Receitas Tributárias	300.500,00	45.236,19	176.318,40	100.571,70
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	95.140,00	3.385,00	5.999,30	3.680,60
Receita Patrimonial	334.040,00	26.714,71	73.571,23	41.750,31
(-) Aplicações Financeiras	238.900,00	23.329,71	67.571,93	38.069,71
Transferências Correntes	13.185.900,00	2.087.758,26	5.954.921,06	4.743.211,99
Convênios	262.000,00	22.400,00	22.400,00	50.000,00
Outras Transferências Correntes	12.923.900,00	2.065.358,26	5.932.521,06	4.693.211,99
Demais Receitas Correntes	536.827,00	69.873,29	195.213,32	204.186,05
Dívida Ativa	14.580,00	977,04	4.247,80	6.019,82
Diversas Receitas Correntes	522.247,00	68.896,25	190.965,52	198.166,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.365.200,00	58.017,50	106.767,50	218.770,00
Operações de Crédito (III)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	338.000,00	58.017,50	58.017,50	0,00
Transferências de Capital	1.877.200,00	0,00	48.750,00	218.770,00
Convênios	1.530.000,00	0,00	48.750,00	218.770,00
Outras Transferências de Capital	347.200,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.877.200,00	0,00	48.750,00	218.770,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.995.567,00	2.206.252,74	6.381.202,08	5.270.420,34
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.185.946,15	1.790.724,73	4.471.268,44	3.443.682,03
Pessoal e Encargos Sociais	4.327.601,37	892.159,68	2.224.842,75	1.161.830,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.853.344,78	898.565,05	2.246.425,69	2.281.851,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.180.946,15	1.790.724,73	4.471.268,44	3.443.682,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.229.570,15	238.655,39	633.918,85	363.950,71
Investimentos	5.089.670,15	208.874,96	552.515,16	286.802,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	139.900,00	29.780,43	81.403,69	77.148,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.089.670,15	208.874,96	552.515,16	286.802,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	36.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.306.616,30	1.999.599,69	5.023.783,60	3.730.484,41
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(311.049,30)	206.653,05	1.357.418,48	1.539.935,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE: Contabilidade Geral do Município				

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 29/09/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:792EE4FE

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE/2011

ANEXO 12	Poder/Órgão:		
	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE		
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência:		
	03/2011		
ADCT Artigo 77 - Anexo XII			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

		(a)	Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.698.220,00	7.698.220,00	3.819.490,30	49,62
Impostos	268.600,00	268.600,00	168.919,37	62,89
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.520,00	6.520,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.423.100,00	7.423.100,00	3.650.570,93	49,18
Da União	6.013.900,00	6.013.900,00	2.924.701,72	48,63
Do Estado	1.409.200,00	1.409.200,00	725.869,21	51,51
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.210.100,00	1.210.100,00	701.257,21	57,95
Da União para o Municioio	1.132.100,00	1.132.100,00	672.652,63	59,42
Dos Estado para o Municioio	78.000,00	78.000,00	28.604,58	36,67
Demais Municioio para o Municioio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.814.147,00	7.814.147,00	1.986.044,00	25,42
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.484.620,00	1.484.620,00	730.114,02	49,18
TOTAL	15.237.847,00	15.237.847,00	5.776.677,49	35,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.451.315,00	2.550.315,00	1.066.990,00	41,84
Pessoal e Encargos Sociais	995.500,00	1.054.800,00	609.576,09	57,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.455.815,00	1.495.515,00	457.413,91	30,59
DESPESAS DE CAPITAL	372.500,00	273.500,00	4.333,00	1,58
Investimentos	372.500,00	273.500,00	4.333,00	1,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.823.815,00	2.823.815,00	1.071.323,00	37,94

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	%
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.823.815,00	2.823.815,00	1.071.323,00	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.365.100,00	1.408.100,00	539.181,48	50,33
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.365.100,00	1.408.100,00	539.181,48	50,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.458.715,00	1.415.715,00	532.141,52	49,67

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exécicios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	0,00

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre	%
(Por Subfunção)			(i)	(i / total i)
Atenção Básica	2.474.430,00	2.455.130,00	932.366,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	161.000,00	102.987,46	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	66.600,00	66.600,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	33.185,00	32.985,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.600,00	108.100,00	35.969,22	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade Geral do Município

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 29/09/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:4501338C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:047/2011

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **047/2011** – do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de empresa, afim do fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinado a distribuição para crianças em campanhas de vacinação, projetos sociais, festividades neste município.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital das 08:00 as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28 – Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000. A sessão de abertura será realizada no dia **11/10/2011, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 28 de setembro de 2011

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:1153BBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RECEITA

	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO	REALIZAÇÃO			
CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A Realizar
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	64.888.168.339.664,16	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	64.888.168.339.664,17	115.000,00	115.000,00	26.508,13	88.491,87
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	64.888.168.339.664,16	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	64.888.168.339.664,17	144.000,00	144.000,00	188.709,02	(44.709,02)
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	64.888.168.339.664,16	28.000,00	28.000,00	14.042,71	13.957,29
13290000	Outras Receitas de Valores Mobiliários	64.888.168.339.664,17	1.000,00	1.000,00	191,33	808,67
13900000	Outras Receitas Patrimoniais	64.888.168.339.664,16	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	64.888.168.339.664,17	5.000.000,00	5.000.000,00	848.541,78	4.151.458,22
17210105	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	64.888.168.339.664,16	1.500,00	1.500,00	2.121,11	(621,11)
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	64.888.168.339.664,17	60.000,00	60.000,00	13.020,19	46.979,81
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	64.888.168.339.664,16	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo	64.888.168.339.664,17	730.000,00	730.000,00	134.433,89	595.566,11
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	64.888.168.339.664,16	220.000,00	220.000,00	34.317,44	185.682,56
17213501	Transferências do Salário-Educação	64.888.168.339.664,17	100.000,00	100.000,00	15.131,08	84.868,92
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	–64.888.168.339.664,16	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	64.888.168.339.664,17	70.000,00	70.000,00	15.540,00	54.460,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	64.888.168.339.664,16	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação– FNDE	64.888.168.339.664,17	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	64.888.168.339.664,16	2.000,00	2.000,00	363,98	1.636,02
17219900	Outras Transferências da União	64.888.168.339.664,17	240.000,00	240.000,00	78,07	239.921,93
17220101	Cota-Parte do ICMS	64.888.168.339.664,16	700.000,00	700.000,00	176.223,19	523.776,81
17220102	Cota-Parte do IPVA	64.888.168.339.664,17	20.000,00	20.000,00	5.340,71	14.659,29
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	64.888.168.339.664,16	1.500,00	1.500,00	230,44	1.269,56
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	64.888.168.339.664,17	15.000,00	15.000,00	6.969,41	8.030,59
17220199	Outras Participações na Receita dos Estados	64.888.168.339.664,16	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO	REALIZAÇÃO			
CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A Realizar
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo	64.888.168.339.664,17	0,00	0,00	7.213,70	(7.213,70)
17240100	Transferência de Recursos do FUNDEB	64.888.168.339.664,16	2.297.000,00	2.297.000,00	364.882,36	1.932.117,64
17610100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	64.888.168.339.664,17	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
17610200	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	64.888.168.339.664,16	200.000,00	200.000,00	9.890,28	190.109,72
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	64.888.168.339.664,17	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
17620100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	64.888.168.339.664,16	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	64.888.168.339.664,17	200.000,00	200.000,00	2.400,00	197.600,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	64.888.168.339.664,16	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
19229900	Outras restituições	64.888.168.339.664,17	3.750,00	3.750,00	1.351,20	2.398,80
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	64.888.168.339.664,16	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	64.888.168.339.664,17	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	64.888.168.339.664,16	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
24219900	Outras Transferências da União	64.888.168.339.664,17	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
24229900	Outras Transferências dos Estados	64.888.168.339.664,16	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	64.888.168.339.664,17	205.000,00	205.000,00	0,00	205.000,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	64.888.168.339.664,16	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	64.888.168.339.664,17	940.000,00	940.000,00	152.852,00	787.148,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	64.888.168.339.664,16	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
24720200	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	64.888.168.339.664,17	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	64.888.168.339.664,16	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25900000	Outras Receitas	64.888.168.339.664,17	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL DA RECEITA:		2.984.855.743.624.548,00	12.985.000,00	12.985.000,00	2.020.352,02	10.964.647,98
	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO	REALIZAÇÃO			
CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A Realizar
917210102		(64.888.168.339.664,16)	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)	(169.708,29)	(830.291,71)
917210105		(64.888.168.339.664,16)	(300,00)	(300,00)	(424,21)	124,21
917213600		(64.888.168.339.664,16)	(400,00)	(400,00)	(72,78)	(327,22)
917220101		(64.888.168.339.664,16)	(140.000,00)	(140.000,00)	(35.244,60)	(104.755,40)
917220102		(64.888.168.339.664,16)	(4.000,00)	(4.000,00)	(1.068,14)	(2.931,86)
917220104		(64.888.168.339.664,16)	(300,00)	(300,00)	(46,08)	(253,92)
TOTAL DA RECEITA:		(389.329.010.037.984,87)	(1.145.000,00)	(1.145.000,00)	(206.564,10)	(938.435,90)

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:EA896171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DESPESA

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO	EMPENHADA LIQUIDADA				
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.970.000,00	3.824.000,00	596.344,03	2.633.109,96	601.718,15	2.630.517,12
319013	Obrigações Patronais	558.000,00	588.000,00	90.073,90	440.304,25	46.188,08	332.890,03
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	150.000,00	140.000,00	26.000,00	72.000,00	26.000,00	72.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	83.000,00	109.800,00	0,00	105.360,76	0,00	105.360,76
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	49.000,00	53.000,00	6.590,00	27.290,00	6.590,00	27.290,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.495.000,00	1.436.750,00	165.748,01	894.930,96	233.889,87	709.861,07
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	85.000,00	224.000,00	36.264,55	203.170,51	36.248,05	203.154,01
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00	16.000,00	0,00	1.634,88	0,00	1.634,88
339035	Serviços de Consultoria	57.000,00	34.100,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.232.550,00	1.306.050,00	92.222,57	1.172.112,19	235.740,07	806.930,19
339037	Locação de Mão-de-Obra	180.000,00	178.000,00	0,00	147.600,00	24.600,00	98.400,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767.000,00	853.500,00	156.977,35	645.919,57	167.730,29	448.904,64
339041	Contribuições	30.000,00	33.000,00	3.008,22	32.167,92	6.488,22	21.467,92
339042	Auxílios	5.000,00	3.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000,00	110.000,00	0,00	90.000,00	12.252,06	50.031,63
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	90.000,00	80.200,00	16.378,00	60.634,54	16.378,00	60.634,54
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	97.450,00	64.440,00	0,00	52.888,07	0,00	52.888,07
339093	Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	1.531.530,00	1.909.530,00	2.099,00	1.457.562,38	26.212,21	230.049,75
449052	Equipamentos e Material Permanente	383.000,00	484.000,00	60.623,40	268.822,32	65.682,72	210.792,80
449061	Aquisição de Imóveis	44.470,00	24.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	41.000,00	12.000,00	0,00	2.891,94	0,00	2.891,94
459051	Obras e Instalações	300.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00	186.000,00	38.182,65	147.241,92	37.934,97	146.994,24

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:9BAA4A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III SUB FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidas
01031	Ação Legislativa	540.000,00	540.000,00	0,00	203.090,26	0,00	203.090,26	0,00	0,00	336.909,74
04122	Administração Geral	1.944.550,00	1.825.550,00	248.407,54	1.331.729,33	278.227,54	1.099.194,66	0,62	62,74	726.355,34
04123	Administração Financeira	314.000,00	286.000,00	12.606,37	125.848,99	24.657,17	95.422,19	1,53	33,36	190.577,81
04124	Controle Interno	55.000,00	55.000,00	8.102,32	36.214,02	8.102,32	36.214,02	0,58	65,84	18.785,98
04843	Serviço da Dívida Interna	55.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	214.840,00	20.292,70	185.404,08	31.883,96	127.754,08	2,05	59,46	87.085,92
08244	Assistência Comunitária	471.000,00	591.000,00	98.489,08	472.377,88	107.841,08	460.197,88	7,38	77,87	130.802,12
10301	Atenção Básica	1.460.000,00	1.892.000,00	238.516,13	1.624.925,53	292.888,53	990.120,46	15,87	52,33	901.879,54
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	735.000,00	729.000,00	130.008,75	535.048,37	139.613,42	513.597,53	8,23	70,45	215.402,47
12361	Ensino Fundamental	3.610.000,00	4.131.000,00	464.727,24	3.061.071,87	517.236,94	2.054.338,69	31,67	58,27	2.076.661,31
12365	Educação Infantil	130.000,00	155.000,00	32.423,68	126.010,56	27.443,20	115.852,32	0,00	0,00	39.147,68
15451	Infra-Estrutura Urbana	246.530,00	53.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.530,00
15452	Serviços Urbanos	626.370,00	585.370,00	28.742,71	421.508,41	83.450,16	312.062,38	5,00	53,31	273.307,62
16482	Habitação Urbana	135.000,00	20.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.160,00
20606	Extensão Rural	52.000,00	61.000,00	0,00	58.000,00	0,00	54.578,00	0,87	89,47	6.422,00
26782	Transporte Rodoviário	485.000,00	367.000,00	0,00	140.100,91	24.113,21	140.089,55	2,25	51,13	226.910,45
27813	Lazer	460.550,00	325.550,00	8.195,16	159.311,96	8.195,16	35.181,57	0,00	0,00	290.368,43
TOTAL :		11.540.000,00	11.840.000,00	1.290.511,68	8.480.642,17	1.543.652,69	6.237.693,59			5.602.306,41

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:8A8A9B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE/2011

ANEXO 01

Poder/Órgão:
PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE

Balanço Orçamentário - Receita

Bimestre de Referência:
03/2011

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	14.357.267,00	14.357.267,00	2.229.582,45	16	6.400.024,01	45	7.957.242,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	300.500,00	300.500,00	45.236,19	15	176.318,40	59	124.181,60
IMPOSTOS	268.600,00	268.600,00	41.827,03	16	164.671,57	61	103.928,43
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	118.600,00	118.600,00	18.173,06	15	62.893,71	53	55.706,29
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	1.229,03	8	1.302,00	9	13.698,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	94.100,00	94.100,00	15.899,98	17	47.947,66	51	46.152,34
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	94.100,00	94.100,00	15.899,98	17	47.947,66	51	46.152,34
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.500,00	9.500,00	1.044,05	11	13.644,05	144	-4.144,05
Imposto sobre a Produção e Circulação	150.000,00	150.000,00	23.653,97	16	101.777,86	68	48.222,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	150.000,00	23.653,97	16	101.777,86	68	48.222,14
TAXAS	26.900,00	26.900,00	3.409,16	13	11.646,83	43	15.253,17
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.900,00	26.900,00	3.409,16	13	11.646,83	43	15.253,17
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e prestadores de Serviços	10.000,00	10.000,00	902,16	9	4.634,83	46	5.365,17
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.900,00	16.900,00	2.507,00	15	7.012,00	41	9.888,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	334.040,00	334.040,00	26.714,71	8	73.571,23	22	260.468,77
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.140,00	15.140,00	3.385,00	22	5.999,30	40	9.140,70
Aluguéis	13.000,00	13.000,00	3.385,00	26	5.867,00	45	7.133,00
Arrendamentos	950,00	950,00	0,00	0	0,00	0	950,00
Foros	590,00	590,00	0,00	0	132,30	22	457,70
Laudêmios	600,00	600,00	0,00	0	0,00	0	600,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	318.900,00	318.900,00	23.329,71	7	67.571,93	21	251.328,07
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	25.000,00	25.000,00	205,89	1	205,89	1	24.794,11
Remuneração de Depósitos Bancários	213.900,00	213.900,00	23.123,82	11	67.366,04	31	146.533,96
Remuneração de Depósitos Bancários	213.900,00	213.900,00	23.123,82	11	67.366,04	31	146.533,96
Outras Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Receita da Indústria de Transformação	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Receita da Indústria de Produtos Alimentares	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	436.000,00	436.000,00	68.616,64	16	189.212,87	43	246.787,13
Serviços de Saúde	78.000,00	78.000,00	6.515,72	8	28.604,58	37	49.395,42
Outros Serviços de Saúde	78.000,00	78.000,00	6.515,72	8	28.604,58	37	49.395,42
Serviços Administrativos	25.000,00	25.000,00	0,00	0	780,00	3	24.220,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	780,00	8	9.220,00
Outros Serviços Administrativos	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outros Serviços	333.000,00	333.000,00	62.100,92	19	159.828,29	48	173.171,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.185.900,00	13.185.900,00	2.087.758,26	16	5.954.921,06	45	7.230.978,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.923.900,00	12.923.900,00	2.065.358,26	16	5.932.521,06	46	6.991.378,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.361.500,00	8.361.500,00	1.350.868,85	16	3.921.513,68	47	4.439.986,32
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.006.300,00	6.006.300,00	1.035.066,86	17	2.923.221,40	49	3.083.078,60
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.000.000,00	6.000.000,00	1.035.018,58	17	2.922.703,27	49	3.077.296,73
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	6.300,00	6.300,00	48,28	1	518,13	8	5.781,87
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	159.500,00	159.500,00	20.377,27	13	54.932,42	34	104.567,58
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	80.000,00	80.000,00	7.654,81	10	20.606,10	26	59.393,90
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	74.500,00	74.500,00	12.722,46	17	34.326,32	46	40.173,68
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo	1.132.100,00	1.132.100,00	182.483,29	16	672.652,63	59	459.447,37
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	358.400,00	358.400,00	57.827,83	16	170.854,06	48	187.545,94
Transferências do Salário-Educação	75.600,00	75.600,00	14.648,16	19	50.195,85	66	25.404,15
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.500,00	12.500,00	0,00	0	0,00	0	12.500,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	89.100,00	89.100,00	23.562,00	26	23.562,00	26	65.538,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	89.400,00	89.400,00	16.410,00	18	24.615,00	28	64.785,00

Escolar – PNATE							
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0	0,00	0	12.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	7.600,00	7.600,00	493,44	6	1.480,32	19	6.119,68
Outras Transferências da União	419.000,00	419.000,00	0,00	0	0,00	0	419.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.639.400,00	1.639.400,00	279.943,17	17	772.396,88	47	867.003,12
Participação na Receita dos Estado	1.443.700,00	1.443.700,00	270.351,31	19	739.780,39	51	703.919,61
Cota-Parte do ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	230.608,36	19	641.193,50	53	558.806,50
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	39.444,66	20	83.735,35	42	116.264,65
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	9.200,00	9.200,00	298,29	3	940,36	10	8.259,64
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.500,00	34.500,00	0,00	0	13.911,18	40	20.588,82
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	70.700,00	70.700,00	9.591,86	14	24.825,42	35	45.874,58
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	70.700,00	70.700,00	9.591,86	14	24.825,42	35	45.874,58
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	35.000,00	35.000,00	0,00	0	7.791,07	22	27.208,93
Outras Transferências dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0	0,00	0	90.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.923.000,00	2.923.000,00	434.546,24	15	1.238.610,50	42	1.684.389,50
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.923.000,00	2.923.000,00	434.546,24	15	1.238.610,50	42	1.684.389,50
Transferências de Convênios	262.000,00	262.000,00	22.400,00	9	22.400,00	9	239.600,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	162.000,00	162.000,00	22.400,00	14	22.400,00	14	139.600,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	22.000,00	22.000,00	0,00	0	0,00	0	22.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	22.400,00	56	22.400,00	56	17.600,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.827,00	85.827,00	1.256,65	1	6.000,45	7	79.826,55
Multas e Juros de Mora	6.520,00	6.520,00	0,00	0	0,00	0	6.520,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.200,00	2.200,00	0,00	0	0,00	0	2.200,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	0	0,00	0	2.200,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.120,00	3.120,00	0,00	0	0,00	0	3.120,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0	661,43	17	3.338,57
Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0	661,43	17	3.338,57
Outras restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0	661,43	17	3.338,57
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.580,00	14.580,00	977,04	7	4.247,80	29	10.332,20
Receita da Dívida Ativa Tributária	13.380,00	13.380,00	977,04	7	4.247,80	32	9.132,20
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.200,00	9.200,00	942,13	10	3.999,26	43	5.200,74
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.280,00	1.280,00	0,00	0	0,00	0	1.280,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.900,00	2.900,00	34,91	1	248,54	9	2.651,46
Receita da Dívida Ativa não Tributária	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Receitas Diversas	60.727,00	60.727,00	279,61	0	1.091,22	2	59.635,78
RECEITAS DE CAPITAL	2.365.200,00	2.365.200,00	58.017,50	2	106.767,50	5	2.258.432,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	338.000,00	338.000,00	58.017,50	17	58.017,50	17	279.982,50
Alienações de Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	58.017,50	37	58.017,50	37	99.482,50
Alienação de Outros Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	58.017,50	37	58.017,50	37	99.482,50
Alienações de Bens Imóveis	180.500,00	180.500,00	0,00	0	0,00	0	180.500,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	180.500,00	180.500,00	0,00	0	0,00	0	180.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.877.200,00	1.877.200,00	0,00	0	48.750,00	3	1.828.450,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	347.200,00	347.200,00	0,00	0	0,00	0	347.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	115.500,00	115.500,00	0,00	0	0,00	0	115.500,00
Outras Transferências da União	115.500,00	115.500,00	0,00	0	0,00	0	115.500,00
Transferências dos Estados	231.700,00	231.700,00	0,00	0	0,00	0	231.700,00
Outras Transferências dos Estados	231.700,00	231.700,00	0,00	0	0,00	0	231.700,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0	48.750,00	3	1.481.250,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	0	48.750,00	4	1.181.250,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	470.000,00	470.000,00	0,00	0	0,00	0	470.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	160.000,00	160.000,00	0,00	0	0,00	0	160.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0	48.750,00	11	401.250,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00

Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.484.620,00	-1.484.620,00	-261.182,33	0	-730.114,02	0	-754.505,98
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.201.260,00	-1.201.260,00	-207.013,32	0	-584.644,06	0	-616.615,94
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-207.003,67	0	-584.540,48	0	-615.459,52
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	-1.260,00	-1.260,00	-9,65	0	-103,58	0	-1.156,42
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	-1.520,00	-1.520,00	-98,68	0	-296,04	0	-1.223,96

Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-281.840,00	-281.840,00	-54.070,33	0	-145.173,92	0	-136.666,08
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	-240.000,00	-240.000,00	-46.121,64	0	-128.238,58	0	-111.761,42
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPVA	-40.000,00	-40.000,00	-7.889,02	0	-16.747,23	0	-23.252,77
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI – Exportação	-1.840,00	-1.840,00	-59,67	0	-188,11	0	-1.651,89
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.237.847,00	15.237.847,00	2.026.417,62		5.776.677,49		9.461.169,51

FONTE: Contabilidade Geral do Município
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 29/09/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:17A57FFE

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE/2011

ANEXO 01

Poder/Órgão:
PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Bimestre de Referência:
03/2011

Balanço Orçamentário - Despesa

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	32.000,00	32.000,00	1.109,00	7.895,66	2.376,50	5.795,16
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.141.900,00	3.196.400,00	20.166,75	2.888.217,62	734.253,59	1.834.341,69
319013	Obrigações Patronais	710.190,00	822.990,00	143.000,00	707.700,00	140.734,65	341.857,41
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	114.500,00	114.500,00	13.440,00	79.440,00	14.360,00	36.360,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	88.955,00	68.411,37	0,00	6.488,49	434,94	6.488,49
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041	Contribuições	8.000,00	14.000,00	0,00	12.580,00	2.380,00	5.150,00
335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	137.000,00	0,00	116.010,68	47.389,98	96.760,86
335041	Contribuições	124.000,00	127.000,00	3.000,00	80.914,00	13.906,94	36.411,33
335043	Subvenções Sociais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339001	Aposentadorias e Reformas	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339003	Pensões	1.000,00	1.000,00	0,00	271,80	0,00	271,80
339004	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00	63.600,00	0,00	18.500,50	1.580,50	18.500,50
339014	Diárias - Civil	120.370,00	121.370,00	8.025,00	21.215,00	7.805,00	20.765,00
339030	Material de Consumo	1.393.490,00	1.466.990,00	195.350,56	619.032,56	153.503,56	404.732,95
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00	16.000,00	239,10	3.934,10	239,10	3.934,10
339032	Material de Distribuição Gratuita	164.480,00	164.480,00	1.236,70	8.231,29	1.236,70	7.961,29
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	65.100,00	65.100,00	1.294,11	1.294,11	1.294,11	1.294,11
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	859.500,00	971.800,00	3.893,68	927.127,20	235.185,25	445.287,47
339035	Serviços de Consultoria	31.000,00	34.000,00	0,00	18.000,00	4.500,00	7.500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	981.336,00	986.336,00	82.862,09	366.191,58	119.852,05	286.601,52
339038	Arrendamento Mercantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.401.485,00	1.441.985,00	20.767,21	784.148,87	202.189,00	475.373,88
339041	Contribuições	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	356.920,00	306.920,00	0,00	158.832,03	31.988,57	82.390,30
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	43.850,00	43.850,00	789,33	2.690,97	689,33	2.330,97
339091	Sentenças Judiciais	136.400,00	115.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	119.716,00	97.459,65	0,00	73.400,51	0,00	73.400,51
339093	Indenizações e Restituições	65.900,00	93.554,13	0,00	53.549,01	0,00	52.903,22
339099	A Classificar	575.000,00	575.000,00	74.951,96	224.855,88	74.951,96	224.855,88
445041	Contribuições	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	49.500,00	49.500,00	475,00	6.070,00	475,00	5.895,00
449032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.538.555,00	3.820.719,99	630.719,44	2.321.518,65	200.569,96	452.221,80
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.429.560,00	1.083.210,16	14.049,80	101.444,15	7.830,00	93.294,35
449061	Aquisição de Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	1.104,00	0,00	1.104,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	7.940,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	134.900,00	134.900,00	0,00	130.000,00	29.780,43	81.403,69
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	100.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		15.237.847,00	16.451.516,30	1.215.369,73	9.740.658,66	2.029.507,12	5.105.187,28

FONTE: Contabilidade Geral do Município

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 29/09/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:E079CABA

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE/2011

ANEXO 02

DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Poder/Órgão :
PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Bimestre de Referência:
03/2011

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidada			%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e)	(e/e)	a Liquidar
01031	Ação Legislativa	575.000,00	575.000,00	74.951,96	224.855,88	74.951,96	224.855,88	4,40	39,11	350.144,12
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	50.000,00	50.000,00	0,00	28.137,98	10.046,70	22.366,20	0,44	44,73	27.633,80
04122	Administração Geral	1.370.255,00	1.445.755,00	82.715,75	918.822,42	199.639,43	554.587,97	0,08	10,50	891.167,03
04123	Administração Financeira	179.900,00	179.900,00	796,90	36.943,70	7.548,14	19.698,76	0,39	10,95	160.201,24
04124	Controle Interno	45.900,00	45.900,00	0,00	15.500,00	3.741,62	9.728,22	0,19	27,79	36.171,78
04181	Policiamento	25.000,00	33.500,00	5.857,50	29.027,00	5.648,98	16.019,13	0,31	47,82	17.480,87
04846	Outros Encargos Especiais	134.000,00	134.000,00	0,00	130.000,00	29.780,43	81.403,69	1,59	60,75	52.596,31
08122	Administração Geral	250.319,00	289.419,00	16.150,56	161.114,95	33.849,83	79.944,29	1,45	35,71	209.474,71
08241	Assistência ao Idoso	78.112,00	42.012,00	2.607,57	8.986,60	3.452,20	8.292,30	0,00	0,00	33.719,70
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	270.116,00	271.016,00	32.479,20	92.036,08	20.711,40	61.351,16	0,00	0,00	209.664,84
08244	Assistência Comunitária	408.340,00	437.440,00	20.512,22	187.494,71	54.991,40	127.604,47	0,40	38,90	309.835,53
10301	Atenção Básica	2.474.430,00	2.455.130,00	194.906,27	1.450.906,53	355.395,53	932.366,32	0,03	11,11	1.522.763,68
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	161.000,00	200,00	129.802,28	50.024,98	102.987,46	0,11	37,88	58.012,54
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	66.600,00	66.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.600,00
10304	Vigilância Sanitária	33.185,00	32.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.985,00
10305	Vigilância Epidemiológica	105.600,00	108.100,00	3.916,00	45.387,50	17.451,76	35.969,22	0,10	13,23	72.130,78
12122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12306	Alimentação e Nutrição	104.600,00	104.600,00	17.578,32	31.088,69	22.170,25	22.170,25	0,00	0,00	82.429,75
12361	Ensino Fundamental	3.461.366,00	3.470.016,00	22.237,62	2.404.785,81	564.776,39	1.358.632,62	2,82	50,45	2.111.383,38
12365	Educação Infantil	923.500,00	1.115.927,38	2.541,78	898.034,57	201.038,70	331.160,69	0,36	35,84	784.766,69
12366	Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
13392	Difusão Cultural	224.500,00	224.500,00	2.981,85	44.646,85	2.429,57	43.791,73	0,00	0,00	180.708,27
13813	Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,80	14.880,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.699.824,00	1.819.824,00	270.719,36	1.018.915,23	224.158,74	543.546,18	0,63	53,86	1.276.277,82
15452	Serviços Urbanos	332.000,00	136.750,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.750,16
15541	Preservação e Conservação Ambiental	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
15695	Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15782	Transporte Rodoviário	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
16482	Habitação Urbana	69.500,00	69.500,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,59	51,72	39.500,00
17122	Administração Geral	25.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,61	100,00	0,00
17511	Saneamento Básico Rural	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	246.500,00	982.793,06	4.033,56	775.296,62	23.069,72	92.731,98	0,00	0,00	890.061,08
17544	Recursos Hídricos	379.000,00	328.456,37	15.851,31	217.207,60	58.362,43	162.525,36	0,00	0,00	165.931,01
20451	Infra-Estrutura Urbana	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
20541	Preservação e Conservação Ambiental	11.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
20544	Recursos Hídricos	62.500,00	32.500,00	0,00	3.564,50	2.375,00	3.564,50	0,00	0,00	28.935,50
20601	Promoção da Produção Vegetal	43.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
20602	Promoção da Produção Animal	61.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
20604	Defesa Sanitária Animal	18.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00
20606	Extensão Rural	336.800,00	388.800,00	43.520,85	249.876,20	37.659,83	148.368,98	0,00	0,00	240.431,02
20695	Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
20782	Transporte Rodoviário	107.500,00	107.500,00	4.214,10	6.141,50	3.914,10	5.841,50	0,06	6,75	101.658,50
22691	Promoção Comercial	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00
27812	Desporto Comunitário	177.600,00	546.237,80	390.137,80	390.137,80	0,00	0,00	0,00	0,00	546.237,80
27813	Lazer	348.200,00	320.654,53	6.459,25	180.827,66	22.318,03	54.558,42	1,07	46,61	266.096,11
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
TOTAL :		15.237.847,00	16.451.516,30	1.215.369,73	9.740.658,66	2.029.507,12	5.105.187,28			11.346.329,02

FONTE: Contabilidade Geral do Município
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 29/09/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:E8B29E80

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE/2011

ANEXO 03

Poder/Órgão :
PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Bimestre de Referência:
03/2011

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Especificação	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010	01/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	794.791,75	889.323,50	817.063,54	789.462,97	966.162,95	1.247.741,55	1.159.396,78
Receita Tributária	16.992,46	25.872,68	33.069,94	18.286,09	26.531,14	25.207,80	46.705,51
IPTU	0,00	7.740,62	13.525,32	712,64	287,71	261,09	0,00
ITBI	240,00	669,03	200,00	2.650,00	700,00	155,97	3.100,00
ISS	8.748,91	10.772,14	12.170,69	7.912,94	17.640,37	17.271,20	35.484,38
IRRF (Retido na Fonte)	7.365,99	5.990,53	6.291,69	6.300,15	7.227,58	6.905,82	6.460,29
Outras Receitas Tributárias	637,56	700,36	882,24	710,36	675,48	613,72	1.660,84
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.770,86	11.916,21	10.614,27	10.918,31	12.043,68	13.381,34	11.914,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	24.638,81	36.536,84	29.635,84	29.874,64	27.519,85	44.207,74	30.772,81
Transferências Correntes	741.423,98	812.384,00	739.893,10	728.647,58	899.141,70	1.161.374,33	1.068.539,96
Cota-Parte do FPM	289.982,95	388.597,80	324.388,59	349.200,52	418.581,39	727.610,18	508.410,06
Cota-Parte do ICMS	76.811,00	98.614,82	66.999,01	72.681,56	106.690,94	68.663,05	103.304,04
Cota-Parte do IPVA	12.964,62	7.252,02	10.784,76	4.655,95	4.472,06	1.954,02	4.204,65
Cota-Parte do ITR	5,00	200,36	123,07	2.394,90	860,45	828,82	250,42
Transferências da LC 87/1996	204,94	204,94	204,94	204,94	204,94	204,94	246,72
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	155.453,36	185.889,75	166.212,39	162.095,12	195.791,03	218.959,24	205.644,82
Outras Transferências Correntes	206.002,11	131.624,31	171.180,34	137.414,59	172.540,89	143.154,08	246.479,25
Outras Receitas Correntes	1.965,64	2.613,77	3.850,39	1.736,35	926,58	3.570,34	1.463,92
DEDUÇÕES (II)	76.597,61	99.249,59	80.825,38	86.260,39	106.196,90	122.922,99	126.666,65
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	76.026,37	99.005,56	80.531,59	85.860,33	106.196,90	119.898,46	123.319,13
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	571,24	244,03	293,79	400,06	0,00	3.024,53	3.347,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	718.194,14	790.073,91	736.238,16	703.202,58	859.966,05	1.124.818,56	1.032.730,13
Especificação	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.123.058,86	873.453,74	1.014.532,18	1.175.816,00	1.053.766,45	11.904.570,27	14.357.267,00
Receita Tributária	23.103,67	35.577,30	25.695,73	26.097,65	19.138,54	322.278,51	300.500,00
IPTU	61,91	11,06	0,00	0,00	1.229,03	23.829,38	15.000,00
ITBI	7.900,00	1.500,00	100,00	760,00	284,05	18.259,05	9.500,00
ISS	6.178,32	21.824,16	14.637,03	14.340,22	9.313,75	176.294,11	150.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	7.514,96	9.307,30	8.765,13	9.212,51	6.687,47	88.029,42	94.100,00
Outras Receitas Tributárias	1.448,48	2.934,78	2.193,57	1.784,92	1.624,24	15.866,55	31.900,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.111,57	12.186,68	10.643,69	13.733,56	12.981,15	142.215,90	334.040,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita Serviços	24.896,74	28.064,64	36.862,04	41.670,01	26.946,63	381.626,59	436.000,00
Transferências Correntes	1.061.955,74	796.063,81	940.603,29	1.093.285,35	994.472,91	11.037.785,75	13.185.900,00
Cota-Parte do FPM	547.737,33	357.574,04	473.963,26	544.010,65	491.007,93	5.421.064,70	6.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	104.046,14	105.285,56	97.949,40	146.623,41	83.984,95	1.131.653,88	1.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.988,46	19.502,79	13.594,79	18.069,77	21.374,89	125.818,78	200.000,00
Cota-Parte do ITR	181,34	15,07	23,02	5,05	43,23	4.930,73	6.300,00
Transferências da LC 87/1996	246,72	246,72	246,72	246,72	246,72	2.709,96	7.600,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	208.007,04	169.327,00	221.085,40	221.574,03	212.972,21	2.323.011,39	2.923.000,00
Outras Transferências Correntes	194.748,71	144.112,63	133.740,70	162.755,72	184.842,98	2.028.596,31	2.849.000,00
Outras Receitas Correntes	991,14	1.561,31	727,43	1.029,43	227,22	20.663,52	85.827,00
DEDUÇÕES (II)	136.817,14	101.862,45	122.263,03	146.992,22	124.535,71	1.331.190,06	1.484.620,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	131.873,84	96.549,67	117.189,05	141.819,42	119.362,91	1.297.633,23	1.484.620,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	4.943,30	5.312,78	5.073,98	5.172,80	5.172,80	33.556,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	986.241,72	771.591,29	892.269,15	1.028.823,78	929.230,74	10.573.380,21	12.872.647,00

FONTE: Contabilidade Geral do Município

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 29/09/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:77921EEB

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE/2011

ANEXO 04

Poder/Órgão:
PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciariás do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Bimestre de Referência:
03/2011

LRF. art. 53, inciso II - Anexo IV

em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR

BENS E DIREITO DO RPPS	MES ANTERIOR	PERIODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade Geral do Município
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 29/09/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:E8AF9832

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE/2011

ANEXO 05

Poder/Órgão :
PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Bimestre de Referência:
03/2011

Demonstrativo do Resultado Nominal

LRF, art 53, inciso III - Anexo V

Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2010	Em 30 /abr/ 2011	Em 30 /jun/ 2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	807.576,31	733.953,05	689.812,62
DEDUÇÕES (II)	1.411.199,30	1.686.881,84	1.815.566,94
Disponibilidade de Caixa bruta	1.995.499,78	1.695.294,89	1.823.979,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	584.300,48	8.413,05	8.413,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(603.622,99)	(952.928,79)	(1.125.754,32)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	(603.622,99)	(952.928,79)	(1.125.754,32)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(172.825,53)	(522.131,33)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	Em 30 abr 2011	Em 30 jun 2011
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade Geral do Município
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 29/09/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:9C82A332

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE/2011

ANEXO 07

Poder/Órgão:
PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Bimestre de Referência:
03/2011

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII

em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS Em Anteriores	Exercícios 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.171,20	0,00	1.171,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	15.136,79	0,00	14.165,74	971,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SEC.MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	736,00	0,00	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SEC.MUNIC.DE TRAB., HAB. E ASSISTENCIA. SOCIAL	0,00	6.733,20	0,00	6.733,20	0,00	3.506,48	0,00	0,00	0,00	3.506,48
EXECUTIVO - FUNDO MUNIC.DE TRAB., HAB. E ASSISTENCIA. SOCIAL	0,00	12.352,13	0,00	12.352,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SEC.MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	257.863,45	0,00	256.881,41	982,04	0,00	432.035,35	0,00	425.930,69	6.104,66
EXECUTIVO - SEC.MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	0,00	3.184,73	0,00	3.184,73	0,00	0,00	32.611,76	0,00	24.283,30	8.328,46
EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	27.287,03	0,00	23.330,77	3.956,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - SEC.MUNIC DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABAST	0,00	12.392,85	0,00	12.334,85	58,00	380,18	184.160,97	0,00	86.816,72	97.724,43
EXECUTIVO - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.884,14	0,00	5.899,94	984,20	42.579,10	0,00	0,00	0,00	42.579,10
EXECUTIVO - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	0,00	214.510,40	0,00	214.510,40	0,00	26.018,56	99.001,06	100.221,48	24.587,06	211,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	0,00	558.281,92	0,00	551.300,37	6.981,55	72.484,32	747.809,14	100.221,48	561.617,77	158.454,21

FONTE: Contabilidade Geral do Município
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 29/09/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:6BDACDAB

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE/2011

ANEXO 11

Poder/Órgão :
PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE

Bimestre de Referência:
03/2011

LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI

Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	288.500,00	288.500,00	42.804,07	168.919,37	58,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.520,00	29.520,00	2.171,16	5.301,26	17,96
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	1.229,03	1.302,00	8,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	9.200,00	9.200,00	942,13	3.999,26	43,47
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.400,00	12.400,00	1.078,96	13.892,59	112,04
1.2.1- ITBI	9.500,00	9.500,00	1.044,05	13.644,05	143,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.900,00	2.900,00	34,91	248,54	8,57

1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	152.480,00	152.480,00	23.653,97	101.777,86	66,75
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	23.653,97	101.777,86	67,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	94.100,00	94.100,00	15.899,98	47.947,66	50,95
1.4.1- IRRF	94.100,00	94.100,00	15.899,98	47.947,66	50,95
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.423.100,00	7.423.100,00	1.305.911,61	3.650.570,93	49,18
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	1.035.018,58	2.922.703,27	48,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	1.035.018,58	2.922.703,27	48,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	230.608,36	641.193,50	53,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.600,00	7.600,00	493,44	1.480,32	19,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.200,00	9.200,00	298,29	940,36	10,22
2.5- Cota-Parte ITR	6.300,00	6.300,00	48,28	518,13	8,22
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	39.444,66	83.735,35	41,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.711.600,00	7.711.600,00	1.348.715,68	3.819.490,30	49,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1.406,73	9.967,30	99,67
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	278.600,00	278.600,00	54.620,16	98.372,85	35,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	75.600,00	75.600,00	14.648,16	50.195,85	66,40
5.2- Outras Transferências do FNDE	203.000,00	203.000,00	39.972,00	48.177,00	23,73
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	510.000,00	510.000,00	22.400,00	22.400,00	4,39
6.1- Transferências de Convênios	510.000,00	510.000,00	22.400,00	22.400,00	4,39
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	798.600,00	798.600,00	78.426,89	130.740,15	16,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.484.620,00	1.484.620,00	261.182,33	730.114,02	49,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	207.003,67	584.540,48	48,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	240.000,00	240.000,00	46.121,64	128.238,58	53,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.520,00	1.520,00	98,68	296,04	19,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.840,00	1.840,00	59,67	188,11	10,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.260,00	1.260,00	9,65	103,58	8,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	7.889,02	16.747,23	41,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.937.200,00	2.937.200,00	437.283,56	1.244.842,33	42,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.923.000,00	2.923.000,00	434.546,24	1.238.610,50	42,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.200,00	14.200,00	2.737,32	6.231,83	43,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.438.380,00	1.438.380,00	173.363,91	508.496,48	35,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.675.000,00	1.685.000,00	346.546,32	840.304,90	49,87
13.1- Com Educação Infantil	335.000,00	335.000,00	78.741,33	181.708,24	54,24
13.2- Com Ensino Fundamental	1.340.000,00	1.350.000,00	267.804,99	658.596,66	48,78
14- OUTRAS DESPESAS	1.262.200,00	1.222.200,00	166.052,61	321.177,89	26,28
14.1- Com Educação Infantil	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.155.200,00	1.115.200,00	166.052,61	321.177,89	28,80
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.937.200,00	2.907.200,00	512.598,93	1.161.482,79	39,95
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS DO FUNDEB

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,50
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.927.900,00	1.927.900,00	337.178,92	954.872,58	0,00
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	523.500,00	514.850,00	85.853,48	200.227,83	38,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	442.000,00	442.000,00	78.741,33	181.708,24	41,11
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	81.500,00	72.850,00	7.112,15	18.519,59	25,42
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.210.866,00	3.239.516,00	551.755,39	1.328.568,25	41,01
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.495.200,00	2.465.200,00	433.857,60	979.774,55	39,74
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	715.666,00	774.316,00	117.897,79	348.793,70	45,05
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	254.500,00	254.500,00	2.429,57	43.911,73	17,25
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.988.866,00	4.008.866,00	640.038,44	1.572.707,81	39,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	508.496,48
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.231,83
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	514.728,31
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.014.067,77
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,55

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	721.500,00	902.577,38	145.628,47	169.230,11	18,75
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.600,00	75.600,00	4.810,00	14.081,70	18,63
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	797.100,00	978.177,38	150.438,47	183.311,81	18,74
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.785.966,00	4.987.043,38	790.476,91	1.756.019,62	35,21

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	25.641,18	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.238.610,50	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.145.508,27	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.231,83	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	124.975,24	0,00

FONTE: Contabilidade Geral do Município

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 29/09/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:6A46DF3A

